

ENCLAUSURAMENTO E REEDUCAÇÃO DE CORPOS FEMININOS NO ORFANATO PADRE JOÃO MARIA: UMA ANÁLISE REGIMENTAR - 1920

Jefferson Melo da Silva ¹

Kilza Fernanda Moreira de Viveiros ²

RESUMO

Este artigo objetiva discutir, a partir de uma análise documental (ARÓSTEGUI, 2006), as ações punitivas e disciplinares contidas no regimento do Orfanato Padre João Maria, instituição socioeducativa que esteve em funcionamento no estado do Rio Grande do Norte, entre os anos de 1920 a meados de 1960; para tanto, levamos em consideração a alínea g, do artigo 11º e o artigo 12º do regimento institucional interno, nos quais podemos perceber os mecanismos punitivos direcionados às órfãs que porventura viessem a causar desordens no espaço. Salientamos que a instituição analisada possui caráter assistencial, atuando em caráter filantrópico, com orientações religiosas e higienistas e realizava um processo de reeducação com as meninas internas. A partir das leituras realizadas no documento e do aparato das fontes bibliográficas, se fez possível inferir que os aspectos disciplinares dos corpos atuavam naquele espaço mediante regras impostas por uma hierarquia organizacional de poderes sociais, os quais se utilizavam de táticas (CHARTIER, 1990) de repressão e a intimidação para manutenção da ordem na instituição.

Palavras-chave: Orfanato, Rio Grande do Norte, Práticas punitivas, Reeducação.

INTRODUÇÃO

Quando buscamos compreender as estruturas funcionais de uma instituição (MAGALHÃES, 2014) se faz necessário que adentremos em suas dimensões organizacionais para que possamos compreender as diretrizes reguladoras que direcionam o trabalho e orientam as ações do espaço.

É a partir deste entendimento é que surge o presente artigo. Mediante uma análise documental, mais especificamente do Regimento Interno do Orfanato Padre João Maria, foi percebida a presença de dois artigos contendo direcionamentos punitivos às órfãs que infringissem as regras de bom comportamento estabelecidas.

Ressaltamos que a instituição foi objeto de estudo no processo construtivo da dissertação de mestrado intitulada: *ORFANATO PADRE JOÃO MARIA: Práticas e*

¹ Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (CAPES 5) – PPGED/UFRN; Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (CAPES 5), Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN - Natal/RN – E-mail: Jeftson70@gmail.com;

² Orientadora. Doutora em Educação pelo PPGED (CAPES 5) - UFRN, graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão; Especializada em Orientação Educacional pela Universidade do Centro-oeste do Paraná, Mestre em Pedagogia Profissional pelo ISPET- Cuba / CEFET- MA – E-mail: kilza.fernanda@hotmail.com.



representações de uma Instituição Socioeducativa no estado do Rio Grande do Norte (1920 - 1930), na qual abordamos sobre as práticas socioeducativas e filantrópicas na instituição e suas representações sociais.

Conforme citado, encontramos durante a investigação do regimento institucional do Orfanato normas punitivas de caráter disciplinar presentes nos artigos 11º em sua alínea 'g' e no artigo 12º, as quais apontavam para a execução de castigos com intensidades reguladas a partir da gravidade das faltas cometidas pelas internas.

Salientamos que a análise do Regimento Interno se deu concomitantemente a investigação de outras fontes oficiais, como, os Relatórios de Governo, entre os anos de 1920 a 1930, tendo em vista que o processo de investigação de uma fonte necessita da criticidade do pesquisador, além da maturidade em buscar compreender os fatos descritos e compará-los em seus aspectos narrativos diversos, portanto, o entrecruzamento de documentos se faz necessário.

No decorrer da escrita a pesquisa abordará sobre as noções de corpo (FOULCAULT, 1997) em estado de reclusão e enclausuramento e mais especificamente sobre corpos de mulheres e concepções sobre ser mulher pobre (PRIORE, 2004) na sociedade durante o período analisado.

METODOLOGIA

Esta pesquisa toma como metodologia a análise documental, a qual se deu mediante a leitura crítica de arquivos públicos governamentais e privados, contidos em acervos públicos e pessoais, fornecidos por meio de solicitação do pesquisador a partir da explanação sobre os objetivos desta investigação.

O entrecruzamento de fontes documentais nos permitiu aprofundar as análises sobre o objeto de estudo. Nesse processo nos mantivemos atentos às noções da pesquisa historiográfica apontadas por (ARÓSTEGUI, 2006), tendo em vista que o autor enfatiza que a informação histórica é algo mais do que a mera "leitura" das fontes e a transmissão das notícias que proporcionam, a criticidade da pesquisa precisa ser instrumento constante em todas as etapas de sua realização.

O processo de leitura e análise das foi imprescindível para que pudéssemos entender as dinâmicas que ocorriam no orfanato, ou melhor, tecer inferências sobre o funcionamento da instituição mediante suas diretrizes, tendo em vista que muitos regimentos são redigidos, organizados, difundidos, mas pouco executados.

Ressaltamos que as pesquisas realizadas na área de História nos possibilita permear por trajetos antes incompreendidos e que através da investigação histórica torna-se possível promover este confronto entre épocas, no qual sujeitos da atualidade observam através da lente historiográfica o passado e, diante disso perceber as modificações sociais, políticas, educacionais, econômicas, entre outras. Bloch (2001, p. 55) aponta que a História é a ciência dos homens no tempo e a partir dela temos a possibilidade de unir o estudo dos mortos ao dos vivos.

De conformidade com Barros (2010) para que seja possível uma categorização de fontes no estudo historiográfico, se faz necessário organizá-las de acordo com sua origem e funcionalidade dentro do espaço da pesquisa, portanto, tomando como referência os estudos do autor, categorizamos os documentos encontrados conforme sua fonte de origem; para este artigo utilizamos os documentos governamentais, o decreto de criação do Orfanato e o seu Regimento.

[...] a documentação governamental, com suas leis e atos governamentais diversos, passarão a constituir a base do trabalho do historiador, que começa a desenvolver as suas primeiras técnicas de crítica documental. Por muitos dos historiadores oitocentistas, estas fontes serão tratadas sobretudo como depósitos de informações. De todo modo, pode-se dizer que a Crítica Documental tornou-se uma contribuição inestimável desta interação entre o historiador e as fontes político-institucionais. Com elas, o historiador aprendeu o “olhar metuculoso” tão precioso para a prática historiográfica (BARROS, 2010, p. 76).

Foi a partir desse olhar metuculoso que nós conseguimos observar entre os fragmentos textuais o direcionamento de táticas punitivas entre as práticas institucionais do Orfanato Padre João Maria; nesse contexto, percebemos que ao estarem inseridas em um documento oficial, tais ações ganhavam uma conotação permissiva, uma validação oficial. Nesse sentido, Barros (2010, p. 79) elucida que, “O ser humano só não é contraditório quando se reveste da formalidade pública ou privada, quando se esconde por trás de documentos oficiais, quando oferece ao público coerentes declarações públicas”.

Para além dos castigos permitidos em momentos de infrações e desobediências, o regimento também contém direcionamentos para os horários a serem cumpridos nos trabalhos de cozinha, arrumação e costura, dos estudos no âmbito da escolarização primária, das visitas de visitas e orações, todavia, são nos aspectos punitivos enquanto táticas de reeducação que direcionaremos nossas análises neste artigo.

REFERENCIAL TEÓRICO

Esta pesquisa se constrói a partir de um referencial teórico da Nova História (CHARTIER, 1990), História Cultural (BURKER, 1992) e História da Educação (NUNES,

2005), os quais possibilitam analisar os movimentos históricos a partir das ações dos sujeitos antes negligenciados pela sociedade. A Nova História permite ao pesquisador realizar o confronto entre a História a partir da elite e a História advinda das camadas pobres, marginalizadas.

Essas expressões são usadas para distinguir os trabalhos atuais no campo da historiografia daqueles que insistiam no primado quase tirânico do social, ao lado do endosso conferido à série documental. Na “nova história cultural,” como quer Roger Chartier, há três elementos indissociáveis: os objetos, na sua materialidade, as práticas, nas suas diferenças, as configurações, nas suas variações (NUNES, 2005, p. 255).

Para amparar os aspectos metodológicos tomamos como referenciais os métodos da análise documental (AROSTÉGUI, 2006), (BARROS, 2010); os autores apontados possibilitaram um melhor trato das fontes, a sua categorização de acordo com suas temáticas, suas origens e os conceitos a serem discutidos no decorrer da pesquisa. Ainda nos valem do referencial filosófico para compreender os conceitos de corpo e enclausuramento (FOUCAULT, 1997) e mulher (PRIORE, 2004).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A INSTITUIÇÃO E A SOCIEDADE: O surgimento e a organização do Orfanato Padre João Maria

Considerando que esta pesquisa se inicia com a análise de uma instituição e de suas práticas de reeducação, precisamos também compreender os princípios norteadores deste espaço e suas diretrizes sociais, entendendo que seu direcionamento era abrigar meninas pobres e desvalidas.

Diante de um contexto social que almejava pela modernidade e implementava seus anseios a partir de suas bases reformistas higienistas, o Orfanato Padre João Maria, conforme aponta seu regimento, surge a partir do Decreto de nº 118, de 25 de maio de 1920, com a finalidade de abrigar, cuidar e uniformizar as ações filantrópicas assistenciais no estado do Rio Grande do Norte.

O Orfanato estava localizado em Cidade Alta, principal bairro da cidade do Natal em meados de 1920, o Orfanato ocupava o espaço de um belo casarão, no alto de uma colina, próximo ao então Hospital de Caridade Juvino Barreto. Nas instalações as meninas dividiam espaço com alguns poucos mendigos, os quais faziam parte do antigo Asilo de Mendicidade que havia ocupado o mesmo espaço durante anos.

Por não terem para onde ir diante da mudança de público atendimento no local, os mendigos ficaram reclusos em uma ala específica do casarão, distantes das meninas, a fim de preservar suas honras e bom estado de saúde. O espaço era regido pela Ordem eclesiástica das Filhas de Sant'ana³.

O ideal religioso exprimia-se na negação de valores, comportamentos e normas correntes na sociedade; os costumes conventuais e as formas de comportamento das religiosas deveriam ser diferentes para marcar essa distinção com “o mundo”. Os modos de vestir-se; os pesados hábitos religiosos, inspirados nas camponesas europeias em muitas congregações; os altos muros rodeando a área conventual, e mesmo os colégios; os horários rígidos; as exigências de silêncio às refeições; a obediência estrita; as penitências; enfim, tudo isso criava um mundo à parte cheio de mistérios que povoavam a imaginação de quantos se acercavam das religiosas (NUNES, 2004, p. 497).

Colocar freiras sob a responsabilidade de um espaço de recolhimento feminino caracterizava a crença nos aspectos reformadores carregados pelas ordens eclesiásticas femininas, os quais era marcantes no Orfanato Padre João Maria. As freiras eram mulheres cujas vidas haviam sido moldadas pelos rígidos mandamentos da igreja, portanto, seriam elas as mais capacitadas para impor sobre aquelas meninas pobres e desamparadas a moralidade necessária para a manutenção da virtude em conformidade com os ideais religiosos.

Atentar para a organização, a administração e as concepções atreladas ao funcionamento de uma instituição se faz necessário quando nos debruçamos a analisa-la; precisamos direcionar um olhar crítico sobre a análise sem esquecer de que ela não é apenas uma estrutura arquitetônica, mas sim, todos os aspectos usuais, as ações nela realizadas e as relações sociais imbricadas nas suas funcionalidades. Para Magalhães (2014, p. 62): “A noção de instituição corresponde uma memória, um historicismo, um processo histórico, uma tradição em permanente atualização – totalidades em organização”.

No Orfanato Padre João Maria, para além das religiosas das Ordem de Sat'Ana, o Governador do estado do Rio Grande do Norte também era parte administrativa do espaço, sendo ele o responsável pela manutenção financeira; além disso, parte da população também auxiliava a instituição através de doações caritativas.

³ [...] o Instituto Filhas de Sant'ana o qual origina a congregação investigada neste estudo, foi fundado em 08 de dezembro de 1866 em Piacenza, na Itália. De acordo com a revista Jubileu (2009),² esta congregação foi criada por Madre Rosa Gattorno, e tinha como objetivo atender os doentes e desassistidos, além de abrigar e instruir as meninas pobres da cidade de Piacenza (SILVA et al., 2019, p. 221).



Para tanto, quando analisamos as estruturas regimentares do Orfanato Padre João Maria percebemos que a instituição estava inserida nas tessituras históricas sociedade natalense da época, o seu processo estrutural seguia as normas da modernidade impostas sobre os sujeitos e seus corpos, a reclusão, o cerceamento e a higiene eram fundamentos utilizados para manutenção e defesa da moralidade.

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições (FOUCAULT, 1997, p. 14).

Nesse contexto, os corpos das órfãs se tornavam objeto de apropriação da instituição, servindo aos controles políticos, médicos e religiosos, diante de uma necessidade assistencial que surgia a partir da falta de amparo familiar. Nessa sociedade em processo de modernização, ser mulher demandava cuidados e atenção, sobre suas ações pairavam os olhares de julgamento e controle e, sendo mulher pobre, havia a emergente necessidade de cuidado, proteção, controle, disciplina, moralização e restrição.

A disciplina, a definição de papéis, a austeridade e a tolerância subjacentes ao modelo cristão de organização familiar tornavam-se elementos que justificavam os esforços da ordem temporal e espiritual. Cabia disciplinar não apenas os papéis sociais, mas também os afetos e o uso do corpo (FIGUEIREDO, 2004, p. 167).

Era na moralidade religiosa, nos bons costumes sociais e na formação de um corpo pobre útil ao trabalho que a instituição firmava suas ações assistenciais, o Orfanato buscava manter as meninas sob um olhar restritivo e, por vezes, punitivo, impondo uma reeducação de hábitos e controle dos corpos de conformidade com as normas higiênicas impostas na sociedade.

A partir dessa necessidade de vigilância o regimento do Orfanato Padre João Maria estabelece as ações que a madre superiora, responsável pela administração, deveria tomar diante dos maus comportamentos que as órfãs viessem a ter, permitindo que práticas punitivas fossem aplicadas diante de situações de rebeldia e descumprimento das normas.

Na seção a seguir apresentaremos a análise feita nos artigos do regimento e apresentaremos aos leitores as táticas de punição e castigo impostos às órfãs que porventura viessem a ter comportamento subversivo.

PUNIÇÃO E DISCIPLINA: O regimento do Orfanato Padre João Maria

Diante das mudanças que aconteciam na sociedade natalense do ano de 1920, as quais proporcionavam o processo de modernização da cidade e alterava as dinâmicas sociais, os sujeitos também eram direcionados a se constituírem enquanto sociedade útil, tomando para si as concepções de homem a partir de uma visão higienista; nessa movimentação, o Orfanato Padre João Maria apresentava em seu regimento propostas normativas para direcionar e regular o funcionamento institucional.

Ao realizarmos a leitura do documento nos deparamos com a presença de artigos que permitiam e aconselhavam a utilização de práticas punitivas e disciplinares como instrumento de controle e manutenção da ordem na instituição. Percebemos a presença das normativas punitivas nos artigos 11º, alínea (g) e no artigo 12º parágrafo único.

Em seu art.11 (p. 7), o regimento do Orfanato aponta:

Alínea g) admoestar e castigar as meninas, conforme a gravidade das faltas cometidas ou sua reincidência, empregando a repreensão, privação de um ou dois recreios, isolamento completo de duas a vinte e quatro horas, além de outras penas compatíveis com a idade ou estado físico das educandas e os sentimentos de humanidade (REGIMENTO INSTITUCIONAL DO ORFANATO PADRE JOÃO MARIA, 1920).

Inseridas em um aparato de estratégias normativas, dispostas com a finalidade de regulação das ações, o mecanismo da punição torna-se uma ferramenta utilizada para garantir o cumprimento das regras estabelecidas; a partir dos castigos se insere nas relações o medo, o receio de ser admoestado e reprimido, conforme aponta Foucault (1987, p. 73): “É portanto necessário controlar e codificar todas as práticas ilícitas. É preciso que as infrações sejam bem definidas e punidas [...]”.

O ato de punir torna-se, na sociedade, um instrumental de imposição e manutenção do poder sobre os corpos; ao castigar as contraversões das meninas a madre superiora impunha sobre elas o domínio de suas ações através da implantação do medo no processo relacional do orfanato, ocasionando a submissão dos corpos diante das táticas disciplinares do isolamento, da reclusão e do cerceamento.

[...] o isolamento constitui “um choque terrível”, a partir do qual o condenado, escapando às más influências, pode fazer meia-volta e redescobrir no fundo de sua consciência a voz do bem; o trabalho solitário se tornará então tanto um exercício de conversão quanto de aprendizado; não reformará simplesmente o jogo de interesses próprios ao *homo oeconomicus*, mas também os imperativos do indivíduo moral (FOUCAULT, 1997, p. 101).

No Orfanato, o isolamento era um dos mecanismos utilizados como método de castigo, ao isolar as meninas como método de punição, esperava-se que recaísse sobre elas a reflexão dos seus atos errôneos, reformaria então a moralidade a partir do distanciamento dos demais

indivíduos, impedindo que as demais vissem o castigo, refletissem também sobre seus atos e não errassem, para que não recebessem tratamento igual. Em conformidade com BOURDIEU (2002, p. 22): “Quando seus pensamentos e suas percepções estão estruturados de conformidade com as estruturas mesmas da relação da dominação que lhes é imposta, seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento, de submissão”.

No decorrer da leitura no regimento, analisamos também o artigo 12º, nele percebemos que no caso de cometerem faltas graves, as quais viessem a romper com os princípios morais da instituição, as órfãs receberiam punição mais grave, podendo levar até à expulsão delas do local sob ordem das autoridades políticas.

Art. 12. No caso de insubordinação grave, ou falta que torne a permanência da educanda no estabelecimento prejudicial á ordem, ou á moralidade, a superiora representará ao governador, afim de serem determinadas as providencias necessárias (REGIMENTO INSTITUCIONAL DO ORFANATO PADRE JOÃO MARIA, 1920, p. 8).

Diante das ameaças punitivas os corpos se moldavam, se restringiam, obedeciam e disciplinavam suas ações. O corpo humano entra num maquinário de manutenção do poder que o esquadriha, o desarticula e o reconstrói conforme as necessidades de dominação. As punições são instrumentais de alcance da disciplina, do seguimento das normas e do reforço das relações sociais controladas, a disciplina acontece portanto nas minúcias (FOUCAULT, 1997).

O regimento interno da instituição deixa claro seus princípios disciplinares, através de sua análise podemos entender os mecanismos permitidos e utilizados para punir, castigar e restringir as ações impulsivas dos corpos. A instituição era marcada pelo cerceamento, dela se esperava a reorganização da moral a partir do controle das ideias, nesse caso, se concebia uma estrita vigilância sob as meninas órfãs ali atendidas, garantindo que elas não reproduzissem maus hábitos advindos de suas vivências antes de adentrarem no orfanato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada, percebemos que no funcionamento do Orfanato Padre João Maria os corpos eram vigiados, passíveis de punição, isolados e reformados, através de mecanismos restritivos e disciplinares que faziam parte da rotina moral da instituição; ao percebermos a presença dessas práticas no espaço passamos a refletir sobre as noções de imposição do poder sobre os corpos das órfãs e nos inquietar a partir do momento que percebemos que eram mulheres impondo ordens reformadoras sobre os corpos de outras



mulheres, mantendo as estruturas sociais intactas, reforçando os mecanismos de poder hierárquico.

O controle das ações a partir dos castigos fazia com que as normas institucionais fossem mantidas e respeitadas no Orfanato, todavia, a presença de tais regras no regimento da instituição nos permite inferir que, se elas eram necessárias é por que havia uma eminente possibilidade de rebeldia contra o controle e o cerceamento entre as meninas ali atendidas.

Naquele espaço as meninas recebiam cuidados básicos para uma sobrevivência digna; eram reeducadas e tinham seus gestos moldados para estarem em conformidade com as diretrizes sociais que regimentavam o Orfanato Padre João Maria e as demais instituições no período analisado, todavia, não conseguimos encontrar nenhuma comprovação sobre as aplicações das punições contidas no regimento, mas, ao observarmos a presença de um documento normativo permitindo e orientando o uso dessas táticas podemos inferir que em algum momento elas podem ter sido postas em prática.

Salientamos ainda que a presença da ordem eclesiástica na administração da instituição era um dos instrumentos de regulação da moral, como apontado anteriormente, eram mulheres de corpos moldados conforme a fé. A ordem e a moralidade eram em sua formação cristã, por isso reforçavam esses moldes nas órfãs. Outro ponto importante a ser observado era o atrelamento entre as concepções sociais higienistas advindas dos preceitos médicos e a formação para o mundo do trabalho doméstico convergindo em um modelo de reeducação e construção de cidadãos úteis.

Todavia, não podemos deixar de reconhecer a importância dessa instituição para as meninas que ali foram atendidas, as quais estavam em situação de orfandade e lançadas à própria sorte. Caso não fossem atendidas pelas beneméritas irmãs de caridade não saberiam qual destino teriam tomado. Apesar da presença de práticas pouco convencionais contidas no regimento, reconhecemos que eram vestígios dos costumes da época e da sociedade naquele período analisado, tempos em que a moralidade era reforçada e elogiada em todas as instâncias da sociedade, passando pela educação, o trabalho, a família e a vida social.

AGRADECIMENTOS

A minha orientadora, pela atenção demandada no processo de construção da minha dissertação e atualmente de minha pesquisa de tese. Agradeço também a escritora norte-riograndense Ana Cláudia Trigueiro que me forneceu documentações valiosas para a construção de minha dissertação.

REFERÊNCIAS

- ARÓSTEGUI, Julio. **A pesquisa histórica: teoria e método**. Bauru: EDUSC, 2006.
- BARROS, José D'Assunção. **Fontes históricas: olhares sobre um caminho percorrido e perspectivas sobre os novos tempos**. Albuquerque: revista de História, Campo Grande, MS, v. 2, n. 3, p. 71-115, jan./jun. 2010.
- BLOCH, Marc Leopold Benjamin, 1886-1944 B611a **Apologia da história, ou, O ofício de historiador** / Marc Bloch; prefácio, Jacques Le Goff; apresentação à edição brasileira, Lilia Moritz Schwarcz; tradução, André Telles. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BURKE, Peter. **História Cultural: passado, presente e futuro**. In O Mundo como Teatro, São Paulo: DIFEL, 1992.
- CHARTIER, Roger. **A História Cultural – entre práticas e representações**, Lisboa: DIFEL, 1990.
- FIGUEIREDO, Luciano. **MULHERES NAS MINAS GERAIS**. In: PRIORE, Mary Del. História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004, p. 141 – 188.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.
- MAGALHÃES, Justino Pereira de. **Tecendo Nexos: história das instituições educativas**. Bragança Paulista/SP. Editora Universitária São Francisco, 178p. – 2004.
- NUNES, Clarice. **História Cultural e História da Educação, uma leitura de Clarice Nunes**, Entrevistadores: Marta Maria de Araújo, Marlúcia Paiva Oliveira e José Willington Germano. Revista Educação em Questão, Natal, v. 22, n. 8, p. 253-263, jan./abr. 2005.
- NUNES, Maria José Rosado. **Freiras no Brasil**. In: PRIORE, Mary Del. História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004, p. 482 – 509.
- SILVA, T. helena cunha, SABINO, E. B., SILVA, L. S., Silva, ARAUJO, L. M. Alves. **As Práticas educativas da congregação Filhas de Sant'ana na educação das meninas desvalidas do Pará no início do século XX**. *Olhares: Revista Do Departamento De Educação Da Unifesp*, Guarulhos, novembro 2019, p. 217–230.

REFERÊNCIA DOCUMENTAL

- REGULAMENTO do Orphanato João Maria. Natal: Typ. Commercial – J. Pinto & C., 1920.